



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.594 **De 29 de janeiro de 2018**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Organização e Acompanhamento da Execução das Prioridades do Orçamento Participativo previstas na Lei Orçamentária Anual 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e,

Considerando as prioridades escolhidas durante o processo do Orçamento Participativo de 2017, previstas na Lei Orçamentária de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão de Organização e Acompanhamento da Execução das Prioridades do Orçamento Participativo previstas na Lei Orçamentária Anual 2018, integrada pelos membros abaixo indicados, cuja coordenação será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular:

- I.** Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;
- II.** Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;
- III.** Titular da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- IV.** Titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- V.** Titular da Secretaria Municipal de Educação;
- VI.** Titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII.** Titular da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- VIII.** Titular da Diretoria de Gestão Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos;
- IX.** Titular da Coordenadoria Executiva de Participação Popular da Secretaria de Planejamento e Participação Popular;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- X. Titular da Coordenadoria Executiva de Planejamento da Secretaria de Planejamento e Participação Popular.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Estabelecer cronograma de execução das prioridades do orçamento participativo, previstas na Lei Orçamentária de 2018;
- II. Acompanhar a execução das prioridades do orçamento participativo, previstas na Lei Orçamentária de 2018;
- III. Apresentar cronograma de execução das prioridades ao Conselho do orçamento participativo.

Art. 4º Os membros participantes desta Comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício, e o trabalho que realizarem será considerado de grande relevância ao Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. ("EGEN/PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.421
De 31 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 8.916, de 28 de março de 2017; do Decreto Municipal nº 11.347, de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA**, Procuradora Municipal, Matrícula nº 15020-7, para o exercício da **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **SUBPROCURADORA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, junto à Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("EGEN").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.595 **De 29 de janeiro de 2018**

Dispõe sobre a criação e organização do Comitê de Controle de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto no Artigo 126, II, “c”, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto nos incisos do Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando as determinações da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a necessidade do equilíbrio econômico financeiro do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Controle de Gestão, colegiado deliberativo, desprovido de quadro de pessoal a ele subordinado, integrado pelos membros abaixo indicados, cuja coordenação será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:

- I.** Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;
- II.** Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;
- III.** Titular da Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV.** Titular da Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal de Educação;
- V.** Titular da Coordenadoria Executiva de Administração da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;
- VI.** Titular da Coordenadoria Executiva de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;
- VII.** Titular da Gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;
- VIII.** Titular do setor de compras da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O Comitê terá as seguintes atribuições:

- I. Assegurar, durante a execução dos orçamentos de 2018, 2019 e 2020, o nivelamento das despesas autorizadas às receitas arrecadadas;
- II. Adotar de procedimentos que disciplinem o fluxo de gastos e o controle das receitas visando o sustentável equilíbrio financeiro;
- III. Gerenciar a execução orçamentária e a administração financeira dos recursos municipais;
- IV. Acompanhar, autorizar e deliberar sobre a evolução dos orçamentos.

Art. 3º Para o desempenho das atribuições dispostas Art. 2º, o Comitê analisará e deliberará:

- I. Quanto ao gasto e a oportunidade da execução, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira:
 - a) os processos de licitação e compras diretas;
 - b) os contratos vigentes de serviços, obras e os continuados;
 - c) os aditivos contratuais, realinhamentos de preços, correções em preços;
 - d) os convênios de obras e outros e as contrapartidas do tesouro municipal;
 - e) os gastos com horas de labor extraordinário e determinar ações por Secretarias;
 - f) os processos de compras comuns de todas as secretarias.
- II. Quanto às Receitas:
 - a) as contrapartidas, as outorgas onerosas e outras receitas não previstas, bem como a destinação desses recursos;
 - b) a realização das receitas previstas;
 - c) a emissão de relatórios complementares.
- III. Quanto aos Contratos Administrativos a adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Os membros participantes deste Comitê de Controle de Gestão não receberão qualquer remuneração ou benefício, e o trabalho que realizarem será considerado de grande relevância ao Município.

Art. 5º As reuniões do comitê serão semanais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. ("EGEN/PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.589 **De 24 de janeiro de 2018**

Revoga o Decreto nº 10.505, de 26 de novembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara; e,

Considerando que conforme análise do processo verificou-se que não se faz necessária a referida desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10.505, de 26 de novembro de 2013, que declarou de utilidade pública, para o fim de desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial, o imóvel Matriculado sob o nº 62.736 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, que consta ser de propriedade de POSFER – POSTES FERRARI LTDA., localizado no II Distrito Industrial de Araraquara, com a área de 1.487,83 metros quadrados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 071.499/2013 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.420
De 31 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 8.916, de 28 de março de 2017; do Decreto Municipal nº 11.347, de 29 de março de 2017;

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **ADRIANA PAULA COLOMBO**, do exercício da **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **SUBPROCURADORA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, junto à Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("EGEN").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.408
De 26 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, que estabelece o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Seção III – Das Funções de Confiança), regulamentada através do Decreto Municipal nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

I - Designar o servidor MÁRIO AUGUSTO MANINI – Matrícula nº 10356-0, para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, junto a Coordenadoria Executiva de Edificações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 17 (dezessete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2018, em virtude das férias regulamentares do titular.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichês nºs 002.105/2018 - ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

RESOLUÇÃO PGM-002/2018

31 de janeiro de 2018

Altera a composição da
Subprocuradoria Geral do
Contencioso

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.916, de 28 de março de 2017, e de acordo com o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 11.347/17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Subprocuradoria Geral de Contencioso os seguintes procuradores municipais:

ADRIANA PAULA COLOMBO
ALEXANDRE GONÇALVES
JERIEL BIASIOLI
RAQUEL FERNANDES GONZALES

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Araraquara, 31 de janeiro de 2018

RODRIGO CUTIGGI
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.409
De 26 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
requerido;

R E S O L V E:

I - Revogar, a partir do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2018, os efeitos da Portaria nº 25.101, de 14 de junho de 2017, que concedeu 12 (doze) meses de licença sem remuneração à servidora LARISSA DE ALENCAR MORAIS – Matrícula nº 14169-0, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por motivo de doença em família.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 000.586/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.407
De 26 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos - Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, aprovadas em Concurso Público e/ou Processo Seletivo, para prestarem serviços junto às diversas Secretarias Municipais:

- 01. BIANCA BONO ZANIN** – Matrícula 20749-7, como AGENTE ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 08 (oito) de janeiro de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2014.
- 02. FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA** – Matrícula 20813-2, como AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2018, aprovado através do Concurso Público nº 002/2014.
- 03. JOÃO VITOR DE OLIVEIRA TOLEDO** – Matrícula 20804-3, como AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 15 (quinze) de janeiro de 2018, aprovado através do Concurso Público nº 002/2014.
- 04. MICHELE ANGELONI** – Matrícula 20816-7, como AGENTE ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2014.
- 05. MONIQUE AZEVEDO BARRETO** – Matrícula 20817-5, como AGENTE ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal da Educação, a contar do dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2014.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 06. RAFAELA MENDES MIDORICAVA** – Matrícula 20809-4, como AGENTE ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 17 (dezesete) de janeiro de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2014.
- 07. ROBERTO LUIS AGUIAR JUNIOR** – Matrícula 20796-9, como AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 08 (oito) de janeiro de 2018, aprovado através do Concurso Público nº 002/2014.
- 08. JUSSARA VARGAS DA SILVA** – Matrícula 20812-4, como AGENTE DE ARRECADANÇA, Referência “28” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 15 (quinze) de janeiro de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2014.
- 09. BIANCA HELDE DOS SANTOS GOUVEA** – Matrícula 20818-3, como AGENTE DE ENFERMAGEM, Referência “63” – Classe “II”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 001/2015.
- 10. DANIELA APARECIDA BRILL PEREIRA** – Matrícula 20815-9, como AGENTE DE ENFERMAGEM, Referência “63” – Classe “II”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 001/2015.
- 11. MÁRCIO FERNANDO DA CONCEIÇÃO** – Matrícula 20811-6, como AGENTE SOCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar do dia 15 (quinze) de janeiro de 2018, aprovado através do Concurso Público nº 002/2015.
- 12. CIBELE CARMELLO DE MARCHI** – Matrícula 20797-7, como FONOAUDIÓLOGA, Referência “98” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 08 (oito) de janeiro de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2013.
- 13. IVAN MOURA LAPERA** – Matrícula 20803-5, como MÉDICO VETERINÁRIO, Referência “1400” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal Do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 15 (quinze) de janeiro de 2018, aprovado através do Concurso Público nº 001/2015.
- 14. FERNANDO DE OLIVEIRA** – Matrícula 20798-5, como MOTORISTA, Referência “25” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar do dia 10 (dez) de janeiro de 2018, aprovado através do Concurso Público nº 002/2015.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15. **ROBERTO GONÇALVES KASSOUF** – Matrícula 20799-3, como PROCURADOR MUNICIPAL, Referência “A1” – Classe “A”, junto a Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 08 (oito) de janeiro de 2018, aprovado através do Concurso Público nº 001/2016.
16. **ROGÉRIO BELMONT FONSECA SILVA GASPAROTTO** – Matrícula 20800-0, como PROCURADOR MUNICIPAL, Referência “A1” – Classe “A”, junto a Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 08 (oito) de janeiro de 2018, aprovado através do Concurso Público nº 001/2016.
17. **ARTUR AUGUSTO FERNANDES LEÃO NETO** – Matrícula 20814-0, como PSICÓLOGO, Referência “98” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2018, aprovado através do Concurso Público nº 002/2013.
18. **TAMMY REGINA BATTISSACCO** – Matrícula 20802-7, como PSICÓLOGA, Referência “98” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a contar do dia 10 (dez) de janeiro de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2013.
19. **THALES DE ALMEIDA NOGUEIRA CERVI** – Matrícula 20801-9, como PSICÓLOGO, Referência “98” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar do dia 08 (oito) de janeiro de 2018, aprovado através do Concurso Público nº 002/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.410
De 26 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, que estabelece o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Seção III – Das Funções de Confiança), regulamentada através do Decreto Municipal nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

I - Designar o servidor EDUARDO TURANO DE MATTOS – Apoiador em Saúde, Matrícula nº 18040-8, **para responder, em caráter cumulativo, pelo exercício da função de COORDENADOR EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento do titular, em virtude de suas férias regulamentares, **no período de 31 (trinta e um) de janeiro a 19 (dezenove) de fevereiro de 2018.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 003.275/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.406
De 26 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica
do Município;

R E S O L V E:

- I. Designar o servidor FERNANDO LUIZ MUNIZ – Matrícula nº 16674-0,** que atualmente exerce a função de Enfermeiro - Referência “102” - Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **para ocupar o emprego de PSICÓLOGO - Referência “25” – Classe I,** junto à mesma Secretaria Municipal de Saúde, **a contar do dia 08 (oito) de janeiro de 2018,** tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 002/2013.

- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.415
De 31 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei
Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da
Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o Senhor JADER JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do RG. nº 14.718.576 e CPF. nº 038.698.108-66, **do exercício da função de COORDENADOR EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Referência “518”, de provimento em Comissão, **junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 005.868/2018 - (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.411
De 26 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Gestão - Gerência de Gestão de Recursos Humanos, Administração e Avaliação do Quadro do Magistério, Técnico e de Apoio da Secretaria Municipal da Educação, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, aprovadas em Concurso Público e/ou Processo Seletivo, para prestarem serviços junto ao quadro do Magistério Público Municipal:

- 01. ANA PAULA PIRES VIDAL** – Matrícula 20684-9, como AGENTE EDUCACIONAL, Referência “301” – Classe “I”, a contar do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015.
- 02. JOSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO** – Matrícula 20681-4, como AGENTE EDUCACIONAL, Referência “301” – Classe “I”, a contar do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015.
- 03. BIANCA GONÇALVES MATTARA** – Matrícula 20675-0, como ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO, Referência “628” – Classe “I”, a contar do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015.
- 04. ELIZABETH RAMALHO** – Matrícula 20674-1, como PROFESSOR I, Referência “601” – Classe “I”, a contar do dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 003/2013.
- 05. ESTEVAN ROCHA SUZINI** – Matrícula 20680-6, como PROFESSOR II, Referência “617” – Classe “I”, a contar do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018, aprovado através do Concurso Público nº 001/2016.
- 06. FELIPE AUGUSTO SUZINI LOSITO** – Matrícula 20679-2, como PROFESSOR II, Referência “617” – Classe “I”, a contar do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018, aprovado através do Concurso Público nº 001/2016.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 07. MIRELA CUSTODIO TALORA** – Matrícula 20682-2, como PROFESSOR II, Referência “617” – Classe “I”, a contar do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015.
- 08. ROBSON ALESSANDRO ANDRADE SCHETTINI** – Matrícula 20683-0, como PROFESSOR II, Referência “617” – Classe “I”, a contar do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018, aprovado através do Concurso Público nº 002/2015.
- 09. CRISTINA DOS SANTOS** – Matrícula 20676-8, como PROFESSOR II, Referência “617” – Classe “I”, a contar do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2014.
- 10. RAFAEL GUSTAVO SONEGO** – Matrícula 20677-6, como PROFESSOR II, Referência “617” – Classe “I”, a contar do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018, aprovado através do Concurso Público nº 002/2014.
- 11. LYSSA FARIA DE CARVALHO** – Matrícula 20678-4, como PROFESSOR II, Referência “617” – Classe “I”, a contar do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 003/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO E PANO DE CHÃO

Devido a esclarecimento acha-se novamente aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-360, Fone: (16) 3301-1700, o **PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO E PANO DE CHÃO**

A informação dos dados para acesso está disponível através dos seguintes canais:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude>, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

15 de Fevereiro de 2018, às 10h30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

15 de Fevereiro de 2018, às 11h00

Araraquara, 31 de Janeiro de 2018

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PADRONIZADOS

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-360, Fone: (16) 3301-1700, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018** para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PADRONIZADOS**.

A informação dos dados para acesso está disponível através do site www.araraquara.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacaoosaude@araraquara.sp.gov.br.

CRENCIAMENTO:

15 de Fevereiro de 2018, às 10:00h

Araraquara, 31 de Janeiro de 2018

Daniele Pereira de Moraes

Gerência de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

31 de janeiro de 2018

CONCURSO PÚBLICO 002/2017

A Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a prova objetiva do Concurso Público **002/2017** será realizada no próximo **dia 25 de fevereiro de 2.018**, sendo que a partir de 16/02/2018 será divulgado horário e local de realização das mesmas através do Edital de Convocação para as provas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 31(trinta e um) de janeiro de 2.018 (dois mil e dezoito).

FLÁVIA S. GRECCO DÓTOLI

Coordenadora Executiva de Recursos Humanos e
Membro da Comissão Especial de
Concursos Públicos e Processos Seletivos



ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

DEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

GUICHE N°	INTERESSADO
061.008/2017	CLEBER DE ALMEIDA GOMES
082.026/2017	GERALDO RAPHAEL VICENTE
079.352/2017	JANETE CANUTTI GABRIEL
082.135/2017	LUIS TADEU ROMANO
000.471/2018	PAULO SÉRGIO RODRIGUES ALVES
000.012/2018	SAMUEL MATEUS GONÇALVES

INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

GUICHE N°	INTERESSADO
003.632/2018	ETNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
003.627/2018	ETNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
003.377/2018	LEONICE FORMENTON DALL'ACQUA
001.647/2018	SÉRGIO MARCOS DA SILVA

INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

GUICHE N°	INTERESSADO
003.901/2018	ALEXANDRE FEDOZZI CATANEU - ME

INDEFERIDO 2ª INSTÂNCIA

GUICHE N°	INTERESSADO
079.496/2017	SIDINEI ALEXANDRE PEREIRA

INDEFERIDO 2ª INSTÂNCIA

GUICHE N°	INTERESSADO
004.185/2018	EVANDRO GONÇALVES - ME

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal A Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 01 de Fevereiro de 2018

ELISEU MAURÍCIO
Gerente de fiscalização de Posturas



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.412
De 26 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

- I. **Designar a servidora DANIELA APARECIDA FAIS – Matrícula nº 19623-1**, que atualmente exerce a função de Agente Educacional - Referência “301” - Classe “I”, junto a Secretaria Municipal da Educação, **para ocupar o emprego de PROFESSOR II - Referência “617” – Classe I**, junto à mesma Secretaria Municipal da Educação, **a contar do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018**, tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 001/2016.
- II. **Designar o servidor FÁBIO MAHAL DA SILVA GONÇALVES – Matrícula nº 12898-8**, que atualmente exerce a função de Professor II - Referência “625” - Classe “I”, junto a Secretaria Municipal da Educação, **para ocupar o emprego de ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO - Referência “628” – Classe I**, junto à mesma Secretaria Municipal da Educação, **a contar do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018**, tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 002/2015.
- III. **Designar a servidora MARIANE GOMES MATOS – Matrícula nº 18797-6**, que atualmente exerce a função de Agente Educacional - Referência “350” - Classe “IV”, junto a Secretaria Municipal da Educação, **para ocupar o emprego de PROFESSOR I - Referência “601” – Classe I**, junto à mesma Secretaria Municipal da Educação, **a contar do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018**, tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 003/2013.
- IV. **Designar a servidora MARISA APARECIDA DE SOUZA – Matrícula nº 13696-4**, que atualmente exerce a função de Agente Social de Serviços Públicos - Referência “30” - Classe “II”, junto a Secretaria Municipal da Educação, **para ocupar o emprego de PROFESSOR I - Referência “601” – Classe I**, junto à mesma Secretaria Municipal da Educação, **a contar do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018**, tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 003/2013.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- V. **Designar a servidora SUELI DAS GRAÇAS ALEXANDRE – Matrícula nº 4759-7**, que atualmente exerce a função de Agente Educacional - Referência “360” - Classe “IV”, junto a Secretaria Municipal da Educação, **para ocupar o emprego de PROFESSOR II - Referência “617” – Classe I**, junto à mesma Secretaria Municipal da Educação, **a contar do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018**, tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 003/2013.
- VI. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. (“PC”).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Devido a esclarecimento acha-se novamente aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-360, Fone: (16) 3301-1700, o **PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

A informação dos dados para acesso está disponível através dos seguintes canais:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude>, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

15 de Fevereiro de 2018, às 08h30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

15 de Fevereiro de 2018, às 09h00

Araraquara, 31 de Janeiro de 2018

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
De 30 de janeiro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, nos termos do disposto no item 1.2 e 10.1 do Edital nº 13/17, de 13 de novembro de 2017, e em consonância com o item 5.1.1 do referido Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para a função atividade de Vice Diretor nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, para participarem do processo de eleição nas unidades escolares nos dias e horários a seguir:

CANDIDATOS: Elisabete Depole Martins
Henrique Zani Donato

Unidade Escolar	Dia/Horário
EMEF Altamira Amorim Mantese (01 vaga)	05/02 – 12h
EMEM Gilda Rocha de M. e Souza (01 vaga)	06/02 – 12h
EMEF Prof. Henrique Scabello (01 vaga)	07/02 – 12h
EMEF Prof. Waldemar Saffiotti (02 vagas)	14/02 – 12h

I- O candidato poderá desistir de participar da eleição, em qualquer escola, mediante apresentação de Termo de Desistência, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, protocolado na Secretaria Municipal da Educação, antes da data estabelecida na escola para a eleição (item 5.1.3)

II- O candidato que desistir de participar da eleição ou não for eleito na escola permanecerá habilitado para a eleição em outras escolas na vigência deste Edital (item 5.1.4).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

31 de janeiro de 2018

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

A Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a prova objetiva do Concurso Público **001/2017** será realizada no próximo **dia 25 de fevereiro de 2.018**, sendo que a partir de 16/02/2018 será divulgado horário e local de realização das mesmas através do Edital de Convocação para as provas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 31(trinta e um) de janeiro de 2.018 (dois mil e dezoito).

FLÁVIA S. GRECCO DÓTOLI

Coordenadora Executiva de Recursos Humanos e
Membro da Comissão Especial de
Concursos Públicos e Processos Seletivos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.175

De 31 de janeiro de 2018

Autógrafo nº 021/18 - Projeto de Lei nº 019/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a realização de acordos e sobre a criação de Câmara de Conciliação no âmbito do regime especial de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 (trinta) de janeiro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a destinar até 50% (cinquenta) por cento de sua cota do regime especial de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, à realização de acordos na forma do inciso III, do §8º, do Art. 97 e do §1º do Art. 102, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.

Art. 2º Fica instituída no âmbito municipal Câmara de Conciliação com atribuição para celebrar acordos individuais de que trata o inciso III do § 8º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Câmara instituída por esta lei será implantada por ato do Chefe do Executivo, que indicará três integrantes para a composição da Câmara, que poderão ser servidores públicos efetivos ou representantes indicados pela OAB ou pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

Art. 3º Os integrantes da Câmara de Conciliação deverão elaborar anualmente editais prevendo e programando as datas das sessões de conciliação, que poderão se efetivar trimestralmente, semestralmente ou anualmente, sendo que o respectivo edital deverá prever objetivamente as regras e os padrões necessários para a celebração dos acordos individuais, contemplando valores representados por unidade de precatório ou por credor individualizado.

§ 1º O edital deverá assegurar a plena acessibilidade a todos os credores municipais, contando com adequada divulgação, a ser feita no Diário Oficial do Município ou em jornal de grande circulação local, com antecedência de 30 dias da sessão de conciliação.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º É vedada qualquer exigência que impeça ou dificulte a habilitação.

§ 3º A habilitação deverá ser feita pelo advogado constituído nos autos, através de petição protocolizada por meio físico ou digital, de acordo com o previsto no edital, indicando, percentualmente, a oferta de deságio, que deverá observar o limite máximo de 40% (quarenta por cento), nos termos do § 1º do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.

§ 4º O pedido de habilitação indicará o número da “ordem cronológica” do precatório, bem como, em se tratando de certame contemplando credores individuais, o nome, qualificação e CPF dos titulares dos respectivos créditos.

§ 5º A habilitação somente será recebida se protocolizada perante a Municipalidade, na forma do edital, 15 (quinze) dias antes da solenidade de negociação.

Art. 4º O critério de desempate entre credores que ofertarem o mesmo percentual de deságio poderá ser a utilização da ordem de privilégio estabelecida no § 2º, do art. 100 da Constituição Federal, beneficiando:

- I. Em primeiro lugar, os titulares de crédito que possuam doença grave e, entre estes, os mais idosos;
- II. Em segundo lugar, os titulares de crédito conforme a ordem de idade, beneficiando inicialmente os mais idosos, sem o limite de valor de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A comprovação da condição de preferência deverá ser feita na ocasião do protocolo da petição de habilitação, na forma prevista no edital.

Art. 5º As sessões deverão ser convocadas pela Câmara de Conciliação, na forma do edital, e serão realizadas em local público, preferencialmente no fórum da comarca, ou em ambiente virtual de livre acesso, na forma prevista no edital.

Art. 6º Concluída a sessão, os integrantes da Câmara de Conciliação indicarão, em 10 (dez) dias, a cronologia das propostas vitoriosas em atenção ao critério de desempate indicado no edital.

§ 1º O resultado será afixado no prédio do fórum ou em meio virtual previsto no edital, e comunicado diretamente ao Departamento de Precatórios (Depre) do Tribunal de Justiça do Estado de São



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Paulo, que promoverá a conferência, atualizando o valor e autorizando o pagamento e quitação dos precatórios ou créditos individualizados.

§ 2º O acordo individual poderá não produzir efeitos se constatadas irregularidades relativas à legitimidade do habilitante ou aos outros pressupostos essenciais ligados ao respectivo crédito.

§ 3º As impugnações ou reclamações à recusa de habilitação serão resolvidas no prazo de 15 (quinze) dias do respectivo ato.

§ 4º Ocorrendo o aforamento ou impetração de medida judicial contra a inabilitação, ou em face da proclamação do resultado da sessão, salvo determinação judicial em sentido contrário, será reservado o valor em discussão, para não obstar a liquidação dos demais habilitantes.

Art. 7º Caso o valor dos acordos supere os recursos depositados, os respectivos pagamentos poderão ser feitos com os valores dos depósitos mensais sucessivos.

Art. 8º Os acordos feitos por precatório ou individualmente não poderão gerar quitação parcial.

Art. 9º Sem prejuízo dos acordos firmados no âmbito da Câmara de Conciliação instituída por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a participar de sessões de mediação e conciliação promovidas pelo poder judiciário, nos termos do § 1º do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, observados os limites estabelecidos por esta lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("EGEN/PC").



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00146/2018

PROCESSO: 285/2018

MODALIDADE: DISPENSÁVEL Nº 001/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O INCREMENTO DA PESQUISA E DO APERFEIÇOAMENTO INDUSTRIAL - FIPAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BATIMETRIA NAS LAGOAS AERADA 2 E SEDIMENTAÇÃO 2 DA ESTAÇÃO DA ETE ARARAQUARA.

VALOR: R\$ 14.220,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).

DATA DO EMPENHO: 19/01/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA GERÊNCIA REQUISITANTE

ARARAQUARA, 31 DE JANEIRO DE 2018

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.176

De 31 de janeiro de 2018

Autógrafo nº 022/18 - Projeto de Lei nº 021/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza a concessão de subvenções sociais às entidades de assistência social que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 (trinta) de janeiro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenções sociais a entidades de assistência social, no valor de R\$ 626.871,18 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), destinadas à manutenção das mesmas, com despesas de custeio, da seguinte forma:

Entidade	CNPJ	Valor
Associação Amigos da Vida - Araraquara	02.988.080/0001-60	6.300,00
Associação de Atendimento Educacional Especializado	66.998.931/0001-39	69.822,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	43.976.844/0001-85	12.352,50
Associação Cultural Ary Luiz Bombarda	07.112.164/0001-50	13.500,00
Casa Betânia	43.971.217/001-51	10.305,00
Casa Mater Raio de Luz	02.607.563/0001-78	1.800,00
Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas	05.076.313/0001-47	83.560,50
Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo	00.977.115/0001-30	27.000,00
Fundação Toque – Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região - FUNBESCO	08.409.109/0001-99	56.430,00
Instituto Conviva Down de Araraquara	20.299.625/0001-03	3.600,00
Lar Caminho e Paz	08.283.719/0001-99	83.542,50
Lar da Criança Renascer	74.493.065/0001-52	80.055,00
Lar Escola Redenção	50.400.951/0001-26	30.411,00
Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio	60.463.072/0015-00	128.160,00
Liga de Assistência Cristo Rei	43.975.580/0001-45	4.162,50



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PARA DV - Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual	01.053.806/0001-00	1.800,00
Sociedade Amigos do Bairro Santa Angelina	45.268.463/0001-77	450,00
Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus	44.240.737/0001-57	9.540,00
Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição	43.975.465/0009-28	4.080,18

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos oriundos de destinação do Imposto de Renda, através de Lei de Incentivos Fiscais, realizadas por pessoas jurídicas e físicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara.

Art. 3º As entidades beneficiadas obrigam-se a utilizar os recursos exclusivamente para as atividades descritas nos respectivos Planos de Trabalho, previamente aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo, poderão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º O repasse referido no art. 1º será efetuado pela Prefeitura através do Fundo Municipal para a Infância e Juventude/Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara, consoante o orçamento vigente, dotação 253 – 18.01.335043.08.243.057.2.064.

Art. 5º O recurso financeiro poderá ser utilizado a partir de sua data de liberação, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º A entrega da prestação de contas deverá ser feita em duas vias impreterivelmente até o dia 15 de janeiro de 2019.

Art. 7º A prestação de contas deverá obedecer aos seguintes critérios, abaixo elencados:

- I. Conter um ofício de encaminhamento da entidade, direcionado ao Prefeito, assinado pelo presidente em exercício da entidade;
- II. Declaração de utilidade pública municipal;
- III. Atestado de regular funcionamento, expedido por Juiz em exercício, no Fórum da Comarca de Araraquara;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- IV.** Anexos 18 e 20 das Instruções nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com todas as assinaturas, inclusive a do Prefeito no Anexo 18;
- V.** Notas fiscais originais, sem rasura e com carimbo identificando a lei concedente do recurso. Em caso de nota eletrônica, o mesmo deverá constar no corpo da nota;
- VI.** Cópias dos cheques emitidos pela entidade nominalmente aos favorecidos, ou comprovantes de transferência bancária;
- VII.** Extrato da conta bancária de movimentação do recurso;
- VIII.** Cópias das GRF e GPS recolhidas durante o exercício, com os devidos comprovantes de pagamento;
- IX.** Cópia do estatuto social da entidade;
- X.** Cópia da ata da eleição da diretoria da entidade, assim como do conselho fiscal que atuou durante a gestão do recurso;
- XI.** Certidão do CRC, comprovando a habilitação do responsável pelo balanço patrimonial da entidade;
- XII.** O balanço patrimonial deverá ser entregue até a data de 15 de março de 2019. Caso não o seja, a entidade será considerada irregular com sua prestação de contas e sofrerá as sanções previstas na lei;
- XIII.** Cópia do programa de trabalho proposto pela entidade;
- XIV.** Relatório da entidade sobre as atividades desenvolvidas com utilização do recurso;
- XV.** Todas as páginas da prestação de contas deverão ser numeradas no canto superior direito;
- XVI.** Todos os documentos deverão estar em ordem cronológica.

§ 1º O não cumprimento dos prazos acarretará sanções à entidade conforme os dispositivos legais.

§ 2º Caso haja qualquer aditamento ou supressão na Instrução citada, assim como sua substituição, estarão em voga as normas indicadas pela versão mais recente da mesma.

§ 3º Caso exista saldo não utilizado, o mesmo deverá ser restituído à Prefeitura do Município de Araraquara, Banco do Brasil



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

S/A, agência 0082-5, conta corrente 83.731-8 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara) com identificação do CNPJ da entidade depositante.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("EGEN/PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.593 **De 26 de janeiro de 2018**

Reajusta o valor do Prêmio Assiduidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e,

Considerando que o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE (Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005 e Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2005, respectivamente) instituiu o Prêmio Assiduidade aos servidores públicos municipais;

Considerando que a regulamentação da referida lei, estabelece que a correção do valor do Prêmio Assiduidade deverá ser realizada anualmente com base na variação da inflação;

Considerando o índice de inflação acumulado relativo ao ano de 2017, apurado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) **o valor do Prêmio Assiduidade** dos servidores da Prefeitura Municipal de Araraquara e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Em razão do reajuste, **o valor do Prêmio Assiduidade passa a ser R\$ 153,90** (cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), **a contar do dia 1º de janeiro de 2018.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 000.053/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.178

De 31 de janeiro de 2018

Autógrafo nº 024/18 - Projeto de Lei nº 023/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Revoga o inciso VII do Art. 4º, da Lei Municipal nº 9.046, de 17 de agosto de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 (trinta) de janeiro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Revoga-se o inciso VII do art. 4º da Lei Municipal nº 9.046, de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("EGEN/PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.177

De 31 de janeiro de 2018

Autógrafo nº 023/18 - Projeto de Lei nº 022/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Denomina a sede da Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária da Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 (trinta) de janeiro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A sede da Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária da Procuradoria Geral do Município passa a denominar-se “Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária Procurador Carlos Henrique de Lorenzo”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“EGEN/PC”).